



**8º Encontro Internacional de Política Social**  
**15º Encontro Nacional de Política Social**  
Tema: Questão social, violência e segurança pública:  
desafios e perspectivas  
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

---

Eixo: Classe social, raça/etnia e sexo.

**Femicídios no Estado do Espírito Santo: análises preliminares sob a perspectiva de classe, raça e sexo**

**Bianca Barcelos Rodrigues<sup>1</sup>**

**Resumo:** O artigo analisa dados de mortes de mulheres no estado do Espírito Santo e seu vínculo com particularidades na formação social deste estado numa perspectiva de classe, raça e sexo. Apresenta dados preliminares de pesquisa de mestrado em Políticas Sociais utilizando o método materialista histórico-dialético e realização de pesquisa bibliográfica e documental. Referencia-se em pesquisas nacionais e em dados oficiais disponíveis. Dados parciais confirmam que: as mulheres negras têm morrido mais do que as brancas e pardas; a maioria delas mantinham ou mantiveram relacionamento afetivo com os autores dos fatos; o processo de colonização do estado foi atrasado no contexto da integração nacional; até metade do século XX era agrícola e foi uma das capitânicas que mais fez contrabando de escravos.

**Palavras-chave:** femicídios; violência de gênero; patriarcado.

**Abstract:** The article analyzes data on the deaths of women in the state of Espírito Santo and its link with particularities in the social formation of this state from the perspective of class, race and sex. It presents preliminary data for master's research in Social Policies using the historical-dialectical materialist method and conducting bibliographic and documentary research. Referenced in national surveys and available official data. Partial data confirm that: black women have died more than white and brown women; most of them maintained or maintained an affective relationship with the authors of the facts; the state colonization process was delayed in the context of national integration; until the middle of the twentieth century it was agricultural and was one of the captaincies that most smuggled slaves.

**Keywords:** femicides; gender violence; patriarchy.

## **Introdução**

O femicídio enquanto a morte violenta de uma mulher pela sua condição de gênero é um dos fenômenos mais complexos e desafiadores de ser compreendido na contemporaneidade. Todavia, analisá-lo é uma das tarefas mais prementes.

Em breve resgate da história de conformação da sociedade brasileira é possível identificar repercussões impressas pelo colonialismo e por um modelo de dominação do tipo patrimonial-patriarcal impactando diretamente na posição social das mulheres

---

<sup>1</sup> Assistente Social do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Mestranda em Políticas Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). E-mail: <biancabarcelos@gmail.com>

(SAFFIOTI, 2013).

Outro fato característico da sociedade brasileira é a violência contra as mulheres, especialmente, por meio de sua forma mais letal, sendo refletida em altas taxas de homicídios de mulheres. As décadas finais do século passado foram representativas ao apontar um crescimento vertiginoso:

Nos 30 anos decorridos a partir de 1980 foram assassinadas no país perto de 91 mil mulheres, 43,5 mil só na última década. O número de mortes nesses 30 anos passou de 1.353 para 4.297, o que representa um aumento de 217,6% – mais que triplicando – nos quantitativos de mulheres vítimas de assassinato (WAISELFISZ, 2012, p.5).

Como estratégia de enfrentamento desta problemática o ordenamento jurídico brasileiro a partir dos anos 2000 intensificou o combate à violência contra as mulheres, por meio de legislações que visam proteger e coibir este tipo de violência, especialmente, a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e a Lei 13.104/2015 – Lei do Femicídio.

A Lei do Femicídio brasileira surgiu motivada pelo aumento das taxas de homicídios de mulheres, mesmo após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha e outro fato propulsor foi a instituição pelo Congresso Nacional em 2012 da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMI da Violência contra a Mulher), que apresentou o Projeto de Lei PSL 292/2013 sugerindo alterações no Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e a inclusão do feminicídio no rol de crimes hediondos. Assim, destacamos que a produção teórica sobre a temática é recente.

O Estado do Espírito Santo historicamente apresentou números alarmantes de homicídios de mulheres, o que o colocou repetidas vezes nas primeiras posições no *ranking* desse tipo de crime. De acordo com a pesquisa Atlas da Violência 2019 (Cerqueira *et. al.*, 2019), que teve como ano base de coleta de dados o ano de 2017, quando houve a greve da Polícia Militar, o Espírito Santo voltou a figurar nas primeiras colocações em números de mortes de mulheres, ocupando nesta pesquisa a 6ª posição no *ranking* nacional empatado com o Estado do Pará. Em relação número de homicídio

de mulheres negras o Espírito Santo, nessa mesma pesquisa, ocupa a 4ª colocação nacional (WAISELFISZ, 2015; CERQUEIRA *et al.*, 2019).

Diante da conjuntura atual de aprofundamento das desigualdades sociais, de retração no investimento de políticas sociais, especialmente para as mulheres, e considerando o processo histórico de conformação da sociedade brasileira de base colonial propusemos a realização de uma pesquisa referenciada no método materialista histórico-dialético, a fim de apreender como se configuram os casos de feminicídios no Espírito Santo. Com este estudo pretendemos compreender qual a particularidade em nossa formação sócio histórica que estrutura as relações de poder, de sexo e vulnerabiliza muito mais as mulheres capixabas. Aliado a isto, toda a construção tem considerado as contradições de classe, sexo e raça. A seguir discorreremos sobre os dados preliminares desta pesquisa iniciada em 2019.

### **Reflexos do colonialismo e da sociedade patriarcal na produção de violência contra as mulheres no Brasil**

Para Saffioti (2013) o modelo patrimonial-patriarcal de constituição da sociedade brasileira teve efeitos desfavoráveis, especialmente, para as mulheres, pois o modelo de família patriarcal aqui estabelecido impôs graus de liberdade e de posição entre homens e mulheres, sendo o casamento o único propósito destinado a elas. Esta autora afirma que:

O que era universal na sociedade escravocrata brasileira, quer a mulher desempenhasse papéis úteis, quer levasse vida ociosa, era a aceitação, por parte do elemento feminino, da completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familiar e na sociedade em geral (SAFFIOTI, 2013, p.246).

Cinzia Arruza, filósofa estadunidense, ao tecer considerações sobre a relação entre gênero e patriarcado definiu o sistema patriarcal como “um sistema de relações, tanto materiais como culturais, de dominação e exploração de mulheres por homens” (ARRUZA, 2015, p.39).

Ainda de acordo com esta autora esse sistema tem lógica própria é maleável a

mudanças históricas e mantém uma relação de continuidade com o capitalismo (ARRUZA, 2015).

Outra característica da história brasileira refere-se ao período de emergência e expansão do mercado capitalista moderno, que segundo Florestan Fernandes (1976) teve como um de seus pilares de sustentação um sistema de produção escravista. Este favoreceu o envio de parcelas do excedente econômico e a acumulação de países colonialistas perdurando entre cinco a seis décadas sem, contudo, fortalecer o setor agrário para o rompimento com o regime de trabalho escravo. Como resultante deste modelo econômico a população negra de ex-escravos não foi devidamente integrada à sociedade e permaneceu discriminada, mesmo após a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888.

Almeida (2019) demonstrou que o racismo decorre das marcas deixadas pela escravidão e pelo colonialismo, pois: “Para se renovar o capitalismo precisa muitas vezes renovar o racismo, como, por exemplo, substituir o racismo oficial e a segregação legalizada pela indiferença diante da igualdade racial sob o manto da democracia” (ALMEIDA, 2019, p.184).

Este autor ainda nos adverte que: “A institucionalização das diferenças raciais e de gênero garante que o trabalho seja realmente submetido ao capital, uma vez que o racismo retirará do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo” (ALMEIDA, 2019, p. 184).

Outra consequência cruel do colonialismo diz respeito às mulheres negras, Carneiro (2019) ao estudar sobre a formação de estereótipos e atributos de ser mulher negra na sociedade brasileira com seu modelo de dominação do tipo patriarcal apontou que: “no decorrer do século XX persiste uma visão que limita a mulher negra a ser destinada ao sexo, ao prazer, às relações extraconjugais (CARNEIRO, 2019, p. 156)”.

Esta autora também realizou um estudo pioneiro em 1975 sobre a situação socioeconômica das mulheres negras brasileiras na Década da Mulher e uma das conclusões apontadas foi que:

O quadro verificado em relação às mulheres negras seria difícil de ser revertido em médio e longo prazos sem a intervenção de medidas concretas que permitam romper com as desvantagens cumulativas decorrentes da discriminação racial que expõe o negro em geral, e a mulher negra em particular, na sociedade brasileira, a um círculo vicioso de desvantagens em qualquer aspecto da vida social (CARNEIRO, 2019, p. 47).

Entendemos que estes fatos contribuíram para um processo de interações sociais hierarquizadas sob o viés de classe, de raça e de sexo. Também, de acordo com Carneiro (2019) serviu para criar, nos termos desta autora, ‘gêneros subalternizados’ estigmatizando mulheres negras, homens negros a partir do enaltecimento das mulheres brancas como grupo racial dominante.

Cabe mencionar que o movimento feminista brasileiro teve suas origens na classe média intelectualizada e somente a partir dos anos 1980 com processo de redemocratização no país entrou numa fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres aproximando-se de movimentos populares, quando diversas pautas dos bairros pobres foram incorporadas: direito à terra; à saúde materno-infantil; racismo; violência; direito ao trabalho; sexualidade, orientações sexuais (PINTO, 2010; DAMASCO et. al., 2012).

Nesse contexto foi importante a contribuição de estudos<sup>2</sup> pós-coloniais elaborados por feministas negras nos Estados Unidos e na Europa entre os anos 1970 e 1980 sobre os conceitos de consubstancialidade e coextensividade. Estes estudos problematizaram a heterogeneidade do grupo de mulheres desconstruindo o pseudo universalismo das grandes teorias influenciando novos estudos e novas discussões nos movimentos feministas.

Como outros resultados podemos apontar os comportamentos discriminatórios, a

---

<sup>2</sup> Discorrer sobre estes estudos aqui extrapolaria os objetivos deste trabalho. A intenção é tão somente indicar a importância dos mesmos para a compreensão das práticas sociais de homens e mulheres frente à divisão social do trabalho nas dimensões de classe, de gênero e de classe, conforme postulados defendidos por Kergoat (2010).

negação e o silenciamento do racismo na sociedade, como também na construção de políticas públicas para mulheres a partir de uma visão universalista e generalizante a partir do padrão hegemônico racial branco. Tudo isso, colaborando para a produção de violências.

Um episódio representativo ocorrido em nosso passado recente refere-se à intensificação das discussões sobre saúde e direitos reprodutivos na década de 1980, quando feministas negras denunciaram supostas políticas de controle da natalidade, que tinham como alvo mulheres negras no estado de São Paulo. Estas políticas tinham como receio que o aumento da natalidade da população parda e negra superasse a de brancos e pudesse assim alcançar os cargos de maior ascensão política no país (DAMASCO et. al., 2012).

### **Femicídios como expressão letal da violência de gênero contra as mulheres no Espírito Santo**

Os casos de feminicídios foram denunciados, inicialmente, pelos movimentos de mulheres e feministas nos anos 90, nos Estados Unidos, e foi apropriado por mexicanas para denunciar a existência de feminicídios em Ciudad Juárez. Posteriormente o diálogo teórico e as denúncias alcançaram países da América Latina (GOMES, 2018).

Compreendemos feminicídio segundo os pressupostos desenvolvidos por Gomes (2018) como a morte violenta de uma mulher que:

[...] implica revelar a não acidentalidade e a não eventualidade nesta violência letal, para compreender os fatos como um fenômeno inscrito em determinada estrutura social, extremamente desigual, que possibilita sua ocorrência. É importante problematizar a existência dos feminicídios a partir da compreensão dos pilares que o constituem, quais sejam: o patriarcado, solo fértil para proliferar a expressão letal da violência de gênero e seu corolário, um Estado necropolítico, que produz e sustenta abissais desigualdades sociais e múltiplas formas de violências (GOMES, 2018, p.4).

No Brasil este tipo de violência ganha maior visibilidade a partir do vigor da Lei do

Feminicídio em 2015 desafiando as instituições, estudiosos e a sociedade em geral a compreender este fenômeno.

Aliado a isto, foi significativa a divulgação de dados pela Organização Mundial de Saúde indicando que o Brasil ocupava nessa época a 5ª colocação mundial em homicídios de mulheres, como também a publicação da pesquisa Mapa da Violência 2015, que destacou o aumento de 111,1% na taxa de homicídios de mulheres no Brasil entre os anos de 1980 e 2013 (WAISELFISZ, 2015).

No que se refere ao Espírito Santo, de acordo com o Atlas da Violência 2019, o estado ocupa a 6ª colocação em homicídios de mulheres e em relação número de homicídio de mulheres negras, segundo esta mesma pesquisa, o estado ocupa a 4ª colocação nacional em morte de mulheres negras (Cerqueira *et. al.*, 2019). Diante destes dados podemos indagar porquê o Espírito Santo ocupa esta colocação em mortes de mulheres negras? Quais particularidades de nossa formação social ajudam a explicar os números alarmantes de violência contra a mulher neste Estado?

A seguir apresentamos alguns dados preliminares sobre as mortes violentas de mulheres ocorridas em municípios da Região Metropolitana de Vitória e no Estado do Espírito Santo:

Tabela 1 – Total de mortes de mulheres na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e ES – 2016 a 2019<sup>3</sup>.

Ano	Cariacica	Fundão	Guarapari	Serra	Viana	Vila Velha	Vitória	ES
2016	08	01	04	17	02	10	03	99
2017	13	05	--	17	02	18	17	127
2018	07	--	02	17	01	09	06	92
2019	11	--	03	14	01	08	05	88
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>06</b>	<b>09</b>	<b>65</b>	<b>06</b>	<b>45</b>	<b>31</b>	<b>406</b>

<sup>3</sup> Os dados apresentados na Tabela 1 foram gerados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a partir dos registros de ocorrências policiais e compartilhados por meio do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2015 firmado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero e Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid). Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/NoticiaSemFoto.aspx?pagina=461>

Fonte: MPES. Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z, 2020.

Identificamos de acordo com os dados da Tabela 1 que 49,5% dos assassinatos de mulheres no período de 2016 a 2019 ocorreram na Região Metropolitana do Estado. Talvez, isto esteja relacionado com a grande concentração de pessoas residindo nesta região, devido ao seu desenvolvimento econômico, político e cultural. Segundo a estimativa populacional do IBGE – 2019 o ES possui uma população total de 4.018.650 e a Região Metropolitana possui uma população de 1.976.337 representando 49,17% da população estadual.

Tabela 2 – Características das mortes violentas de mulheres no ES entre 2016 a 2019

Ano	Total de casos	Faixa etária 19 a 39 anos	Autoria/casos não informados	Meio utilizado		Cor (%)			
				Arma de fogo	Arma branca	Parda	Preta	Branca	Não informado
2016	99	46	61	45	31	49,49	8,08	9,09	33,33
2017	127	65	91	73	27	52,76	6,3	13,39	27,56
2018	92	42	51	48	23	40,22	7,61	8,7	43,48
2019	88	45	49	38	25	18,18	5,68	2,27	73,86

Fonte: MPES. Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z, 2020.

Segundo os dados (Tabela 2), 48,7% das mortes ocorreram quando as mulheres estavam em idade fértil e produtiva. Cerca de metade das mortes no período dos dados foram cometidas com uso de armas de fogo (50,2%) e 26,1% das mortes ocorreram com armas brancas.

A respeito da cor das mulheres os dados da Tabela 2 apontam que os maiores percentuais referem-se a cor parda indicando uma diferença grande em relação as mulheres classificadas como pretas. E se somarmos os percentuais de mulheres pretas e pardas, veremos que os números são superiores as de cor branca alcançando mais de 50% em alguns anos da série. Isso remete à discussão de que as mulheres negras no Estado realmente são as mais atingidas por homicídios.

A nomenclatura das cores estabelecidas na coleta das informações nos boletins parece seguir nomenclatura similar à do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos censos demográficos, embora não seja possível identificar no *Mapa de Mortes Violentas* as categorias “indígena” e “amarela”. Entretanto, entendemos que merece ser destacada uma observação sobre o conteúdo ideológico e biológico da mestiçagem elaborada por Munanga (2019) na sociedade brasileira:

O que significaria ser ‘branco’, ser ‘negro’, ser ‘amarelo’ e ser ‘mestiço’ ou ‘homem de cor’? Para o senso comum, essas denominações parecem resultar da evidência e recobrir realidades biológicas que se impõem por si mesmas. No entanto, trata-se, de fato, de categorias cognitivas largamente herdadas da história da colonização, apesar da nossa percepção da diferença situar-se no campo do visível. É através dessas categorias cognitivas, cujo conteúdo é mais ideológico do que biológico, que adquirimos o hábito de pensar nossas identidades sem nos darmos conta da manipulação do biológico pelo ideológico (MUNANGA, 2019, p. 22).

Em relação à classificação de cor temos conhecimento de que essa classificação é dada pelos profissionais da Polícia Judiciária, de acordo com a sua percepção, no momento de elaboração do laudo cadavérico e que, em algumas situações, não é possível precisar a cor devido ao adiantado estado de decomposição dos corpos encontrados. Sabemos ainda que este é um tema polêmico, com posicionamentos diversos, contudo o que queremos chamar a atenção está relacionado ao nosso passado histórico, quando desde o período da colonização foi iniciado o processo de preconceito racial.

Ainda segundo a Tabela 2, verificamos que os números de não identificação da autoria dos crimes é elevado sendo os respectivos percentuais 61,6% no ano de 2016, 71,% em 2017, 55,4% no ano de 2018 e 55,6% em 2019. Uma provável explicação refere-se ao fato dos dados compartilhados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública serem fornecidos a partir dos registros de ocorrências, portanto quando são colhidas as primeiras informações conforme as impressões policiais. Posteriormente, a partir da evolução do processo investigativo informações complementares dos casos são reveladas com o objetivo de responsabilização do autor.

Tabela 3 – Relação afetiva e local dos homicídios das mulheres no ES entre 2016 a 2019

Ano	Total de casos	Relação afetiva (%)			Local dos homicídios					
		Sim	Não	Não informado	Via pública	Casa/ Trabalho/ Proximidades	Não informado	Encontro de cadáver	Local ermo	Outros
2016	99	28,28	10,1	61,62	30	25	24	7	7	6
2017	127	23,62	9,45	66,93	37	29	28	14	10	9
2018	92	30,43	11,96	57,61	23	28	21	6	5	9
2019	88	38,64	4,55	56,82	16	44	17	1	--	10

Fonte: MPES. Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z, 2020.

Segundo a Tabela 3, a respeito da relação afetiva, predomina em todos os anos da série histórica os maiores percentuais remetem a pessoas que as mulheres possuíam relação afetiva. A pesquisa Atlas da Violência 2019 (CERQUEIRA et. al, 2019) ao analisar dados de mortes violentas intencionais contra as mulheres no Brasil, do mesmo modo, indica um contexto de relacionamento íntimo de afeto.

É possível verificar também na Tabela 3 que mais da metade dos crimes ocorreram em locais como via pública, casa, trabalho ou proximidades destes totalizando mais de 50% do total de casos em cada ano da série.

De acordo com Gomes (2018) sempre há um entrelaçamento de elementos na ocorrência dos feminicídios. Esta autora também defende a conceituação de cenários e tipologias criadas a partir de pesquisas e análises feministas na América Latina como aproximações necessárias para compreensão destes crimes.

Reconhecemos que os dados quantitativos são insuficientes para dar conta da compreensão dos feminicídios na sociedade capixaba exigindo, por isso, uma desnaturalização desses numa perspectiva de totalidade ultrapassando a realidade aparente dos números apresentados.

Assim, com intento de extrapolar as informações prestadas nas estatísticas oficiais e em estudos nacionais sobre mortes de mulheres capixabas, apontamos a partir da pesquisa elementos que poderão auxiliar compreensão dos feminicídios no Estado do Espírito

Santo.

Identificamos estudos afirmando que até a metade do século XX o Estado do Espírito Santo era eminentemente agrícola e com economia vinculada à monocultura do café, sendo este portanto o grande responsável pela estruturação da vida urbana no estado nesse período (BUFFON, 1992; CAMPOS, 2011; NADER, 2013; OLIVEIRA, 2008).

O processo de colonização capixaba foi atrasado de bases precárias. A principal características da região eram as relações produtivas de base familiar, com insignificantes manifestações de trabalho assalariado. As unidades agrícolas baseavam-se na cultura de subsistência e eram autossuficientes restringindo assim o desenvolvimento de um mercado interno diversificado (GOMES, 1998).

Campos (2011) em seu estudo concluiu que a Província do Espírito Santo teve o maior contingente de cativos entre as províncias brasileiras, mesmo após o fim do tráfico em 1850; apenas na região de montanhas não teve esta características de uso de mão de obra escrava, pois para lá se dirigiram os primeiros migrantes italianos e alemães chegados à Província no segundo quartel dos Oitocentos.

Segundo Gomes (1998) a integração industrial do estado no processo de internacionalização do capital ocorreu de forma tardia; as intervenções públicas no intento de promover a industrialização só ocorreram a partir dos anos 1950, respaldado pelo Plano de Metas do governo federal e por influência da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL).

As informações e os estudos encontrados sobre o Espírito Santo indicam que o estado durante o processo de colonização apresentou particularidades no modelo de desenvolvimento econômico implantado. Isto refletiu nas relações sociais, nas relações econômicas e trabalhistas aqui praticadas, que moldaram características da população capixaba.

Nesse sentido, consideramos que ao congregar as informações levantadas analisando-as

sob a perspectiva de totalidade é fundamental para proporcionar uma maior compreensão a respeito da violência contra as mulheres no Espírito Santo.

### **Considerações finais**

Os dados preliminares encontrados na pesquisa sugerem que o Espírito Santo possui particularidades nas bases de sua constituição socioeconômica, que necessitam ser melhor desveladas, para colaborar com o entendimento das relações sociais que aqui se instituíram.

Acreditamos que ao prosseguirmos com a investigação referenciada no materialismo histórico-dialético, com o olhar direcionado para as interconexões das variáveis classe, sexo e raça os dados poderão ser desnaturalizados e contextualizados imprimindo uma análise crítica sobre as desigualdades sociais, que estejam interferindo na vida das mulheres capixabas naturalizando, inclusive, comportamentos violentos.

Além disso, outras questões poderão colaborar para o desenvolvimento da pesquisa numa perspectiva dialética de conhecimento: a) a qualificadora do crime de feminicídio na Lei 13.104/2015 estaria privilegiando a condição de sexo ou de gênero? b) as estatísticas oficiais disponíveis no Espírito Santo são suficientes para construção de um cenário de análise das mortes violentas de mulheres? c) além da responsabilização penal, existe outra modalidade de enfrentamento ao problema proposta pelas instituições estatais.

Nesse sentido, concordamos com Saffioti (2013, 2015) que, para compreender a tradição de submissão da mulher ao homem e a desigualdade de direitos entre os sexos precisamos nos atentar de que essa relação não pode ser analisada de modo isolado. Há que se considerar as contradições entre classes sociais e os sexos que se inter cruzam considerando que o patriarcado e o capitalismo são duas faces de um mesmo modo de produzir e reproduzir a vida.

Temos a expectativa de que com o desenvolvimento da pesquisa outros aspectos específicos sobre o fenômeno do feminicídio na sociedade capixaba sejam revelados estimulando a elaboração de políticas públicas mais próximas das realidades das mulheres; fortaleça o dever estatal de prevenção e de proteção e promova uma maior visibilidade sobre o tema na sociedade, principalmente, enquanto morte evitável.

Por fim, considerando que a violência de gênero (incluindo a variedade de suas manifestações) tem se constituído cada vez mais como campo de intervenção do Serviço Social, sendo as/os profissionais chamados a atuar em diferentes espaços ocupacionais de atendimento às mulheres em situação de violência, concordamos com Lisboa (2014, p.37) que: “[...] explicitar as diferentes formas de violência, nomeá-las (o que não se nomeia não existe) e torná-las visíveis, propondo políticas públicas para o seu enfrentamento, também é tarefa para as/os profissionais de Serviço Social, em que nos incluímos”.

## Referências

ALMEIDA, Silvio. Racismo e economia. In: **\_\_\_ Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019, p. 153-208.

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, v. 23, p. 33-58, 2015. Disponível em: <[http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015\\_1\\_04\\_Cinzia-Arruza.pdf](http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf)>. Acesso em 24 fev. 2020.

BUFON, J. A. **O café e a urbanização no Espírito Santo: Aspectos econômicos e demográficos de uma agricultura familiar**. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 1992. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/285347>> . Acesso em: 25 fev. 2020.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão, reprodução endógena e crioulização: o caso do Espírito Santo no Oitocentos. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 12, n. 23, p. 84-96, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-101X2011000200084](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2011000200084)>. Acesso em 25 fev. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. In: \_\_\_ **Escritos de uma vida**. São Paulo: Pólen, 2019, p.195-219.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2019**. Rio de Janeiro: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, 2019. Disponível em: < [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432)> Acesso em 23 fev. 2020.

DAMASCO, Mariana Santos; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n. 1, p. 133-151, 2012. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2012000100008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2012000100008)>. Acesso em 9 mar. 2020.

FERNANDES, Florestan. Natureza e etapas do desenvolvimento capitalista. In: \_\_\_ **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de uma interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, 2.ed., cap. 6, p.222-288.

GOMES, Izabel Solyszko. Femicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2018000200201&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2018000200201&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 23 fev. 2020.

GOMES, Helder. A construção de uma política industrial regional do estado na rearticulação da representação de interesses locais. In: \_\_\_ **Impactos da internacionalização do capital e a articulação dos interesses dominantes locais**. Dissertação de mestrado acadêmico. Vitória: UFES, 1998, p. 16-45.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, v. 14, n. 27, p. 33-56, 2014. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5017157>>. Acesso em 24 fev. 2020.

NADER, Maria Beatriz. **Paradoxos do progresso: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho**. Edufes, 2013. Disponível em:< <http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/818/1/livro%20edufes%20Paradoxos%20do%20progresso%20a%20dial%20%C3%A9tica%20da%20rela%20%C3%A7%C3%A3o%20mulher,%20casamento%20e%20trabalho.pdf>> Acesso em 25 fev. 2020.

MACIEL, Cleber. Origens dos negros capixabas. In: \_\_\_ **Negros no Espírito Santo**. Coleção Canaã. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2ª ed., v.22, 2016, p. 53-67. Disponível em: < [https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Livros/MioloLivroNegros\\_FINAL\\_BAIXA.pdf](https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Livros/MioloLivroNegros_FINAL_BAIXA.pdf)>. Acesso em 25 fev. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z**. 2019. Disponível em: <<https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/NoticiaSemFoto.aspx?pagina=461>>. Acesso em 25 fev. 2020.

MUNANGA, Kabengele. Conceito e história da mestiçagem. In: **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 5 ed., 2019, 21-48 p.

OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo: Secretaria da Cultura. 3ª ed., 2008, 670 p. Disponível em: <[https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Livros/Livro\\_Historia\\_ES.pdf](https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Livros/Livro_Historia_ES.pdf)> Acesso em 27 out. 2019.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de sociologia e política**, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782010000200003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782010000200003&script=sci_arttext)>. Acesso em 23 fev. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero Patriarcado Violência**. São Paulo: Expressão Popular. 2 ed. 2015. 160p.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular. 3 ed. 2013. 528p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. São Paulo: Flacso Brasil, 2015. 79 p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012. Caderno complementar 1: homicídios de mulheres no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2012. 18 p. Disponível em: <[https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_mulher.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf)>. Acesso em 24 fev. 2020.